

LEI N. 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO) IV

DO CNEP – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS

Art. 22. Fica criado no âmbito do Poder Executivo federal o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo com base nesta Lei.

§ 1º Os órgãos e entidades referidos no *caput* deverão informar e manter atualizados, no CNEP, os dados relativos às sanções por eles aplicadas.

§ 2º O CNEP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das sanções aplicadas:

I – razão social e número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – tipo de sanção; e

III – data de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso.

§ 3º As autoridades competentes, para celebrarem acordos de leniência previstos nesta Lei, também deverão prestar e manter atualizadas no CNEP, após a efetivação do respectivo acordo, as informações acerca do acordo de leniência celebrado, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.

§ 4º Caso a pessoa jurídica não cumpra os termos do acordo de leniência, além das informações previstas no § 3º, deverá ser incluída no CNEP referência ao respectivo descumprimento.

§ 5º Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação do órgão ou entidade sancionadora.

DESTAQUES

PONTO PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
-----------------	-----------

Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Registro de punições aplicadas a empresas, mantido pelo Poder Executivo federal e disponível publicamente.
Atualização de Dados (§ 1º)	Os órgãos aplicados devem manter os dados de avaliações (punições) atualizadas no CNEP.
Informações no CMEP (§ 2º)	Inclui razão social, CNPJ, tipo de sanção, dados de aplicação e termo da sanção.
Acordos de Leniência (§ 3º)	Os acordos de leniência devem ser registrados no CNEP, salvo risco de prejuízo nas investigações.
Descumprimento de Leniência (§ 4º)	Caso haja descumprimento do acordo de leniência, essa informação deverá constar no CNEP.
Exclusão de Registros (§ 5º)	Os registros serão excluídos após o cumprimento integral da sanção ou acordo, podendo ser solicitados ao órgão sancionador.

Obs.: Os registros de punições sempre estarão disponíveis publicamente para que a empresa se mantenha regularizada.



EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO

01. Uma empresa foi sancionada por práticas ilícitas e teve seu nome registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Posteriormente, a empresa firmou um acordo de leniência e cumpriu integralmente as condições, inclusive as peças de dano. Com base no art. 22 da Lei n. 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

a) O nome da empresa deverá permanecer no CNEP indefinidamente, independentemente do cumprimento do acordo de leniência.

- b) A inclusão no CNEP deve ser atualizada pelos órgãos sancionadores apenas ao final do prazo da sanção.
- c) Os dados de avaliações administrativas aplicadas nas esferas estaduais não precisam constar no CNEP.
- d) A empresa só poderá ser restaurada do CNEP se solicitar judicialmente a retirada.
- e) Caso a empresa descumpra o acordo de leniência, o CNEP deverá conter uma nota informando o descumprimento.



De acordo com o art. 22, § 4º, são necessárias todas as informações e sanções para ter noção se a empresa cumpriu o acordo ou não.

- b) É atualizada ao final do prazo do **acordo**.
- c) Os dados **precisam** constar no CNEP.
- d) Os registros são excluídos **automaticamente**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A multa e o perdimento de bens, direitos ou valores aplicados com fundamento nesta Lei serão destinados **preferencialmente** aos órgãos ou entidades públicas lesadas.

Art. 25. Prescrevem em **5 (cinco) anos** as infrações previstas nesta Lei, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

ATENÇÃO



Ambos são muito cobrados, principalmente no que tange ao prazo prescricional.

DESTAQUES

PONTO PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
Destino Preferencial (Art. 24)	Multas e perdas de bens são preferencialmente dirigidas a órgãos ou entidades públicas prejudicadas por atos ilícitos.

Prescrição de 5 anos (Art. 25)	Infrações especificadas em 5 anos a partir da ciência da infração, ou, se continuas, a partir da cessação da prática.
--------------------------------	---



EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO

02. Uma empresa foi penalizada com multa e perda de bens devido a práticas ilícitas que causaram prejuízo a um órgão público. A infração foi descoberta em 2020, mas iniciada de forma contínua desde 2015, sendo cessada apenas em 2019. Com base nos arts. 24 e 25 da Lei n. 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

- a) A multa aplicada deverá ser adequada ao órgão público locado, sempre que possível.
- b) A prescrição das infrações ocorre em 10 anos, contadas a partir da descoberta da infração.
- c) As infrações previstas em 5 anos a partir do início da prática ilícita.
- d) A destinação da multa deve ser feita ao Tesouro Nacional, sem preferência ao Órgão Lesado.
- e) O prazo de prescrição começa a contar os dados de assinatura do acordo de leniência



O prazo é contado a partir da **ciência** ou da **cessação** da prática quando estiver diante de ato permanente.



10m

03. (CESPE/CEBRASPE/CNMP/ANALISTA DO CNMP/ÁREA: APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO/ÁREA ENGENHARIA CIVIL/2023) Considerando as regras estabelecidas na Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), julgue os itens a seguir.

O valor da multa aplicada com fundamento na Lei Anticorrupção será obrigatoriamente destinado ao ente lesado



O art. 24 dispõe que será destinado **preferencialmente**, não obrigatoriamente.

04. (CESPE/CEBRASPE/TCE-PB/MÉDICO/2022) À luz da Lei n. 12.846/2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, julgue os itens que se seguem.

As infrações previstas na Lei n. 12.846/2013 prescrevem em cinco anos, contados da data da ciência da infração ou, na hipótese de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.

ATENÇÃO

Os artigos a seguir são muito cobrados, pois tratam da questão da possibilidade da representação da pessoa jurídica. Como costuma ser cobrado exatamente como está na lei, é necessária a leitura na íntegra.

Art. 26. A pessoa jurídica será representada no processo administrativo na forma do seu **estatuto** ou **contrato social**.

§ 1º As sociedades sem personalidade jurídica serão representadas pela pessoa a quem couber a administração de seus bens.

Obs.: Interessa o patrimônio, como os danos serão ressarcidos e quem vai responder por isso.

§ 2º A pessoa jurídica estrangeira será representada pelo **gerente, representante** ou **administrador** de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil.

Art. 27. A autoridade competente que, tendo conhecimento das infrações previstas nesta Lei, não adotar providências para a apuração dos fatos será responsabilizada **penal, civil e administrativamente** nos termos da legislação específica aplicável.

ATENÇÃO

O próprio Código Civil prevê a possibilidade de responsabilização na seara cível, penal e administrativa, sem que uma afaste a possibilidade de penalidade.

DESTAQUES

PONTO PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
Representação (Art. 26)	Pessoa jurídica representada conforme seu estatuto; sem personalidade jurídica, por administrador, estrangeiro, por gerente no Brasil.
Responsabilidade da Autoridade (Art. 27)	A autoridade omissa na apuração de infrações será responsabilizada penal, civil e administrativamente.



EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO



15m

05. Uma empresa estrangeira com filial no Brasil foi envolvida em um processo administrativo devido a práticas ilícitas. A autoridade local, ao tomar conhecimento dos atos, decidiu não iniciar uma investigação. Com base nos arts. 26 e 27 da Lei n. 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

- a) A filial da empresa estrangeira deve ser representada diretamente pela matriz no exterior.
- b) A autoridade que não tome providências para investigar poderá ser responsabilizada administrativamente.
- c) As sociedades sem personalidade jurídica não necessitam de representação em processos administrativos.
- d) A autoridade só será responsabilizada caso a infração seja confirmada por denúncia.
- e) Uma pessoa jurídica estrangeira deverá ser representada exclusivamente por um advogado brasileiro.



- a) Conforme art. 26, § 2º, será representada pela sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil.
- b) A alternativa colocou apenas **uma das formas de penalização**, sem excluir as outras.
- c) É necessária a representação.
- e) A legislação não trata a esse respeito.

Art. 28. Esta Lei aplica-se aos atos lesivos praticados **por pessoa jurídica brasileira contra a administração pública estrangeira**, ainda que cometidos no exterior.

Obs.: Como monopólio, concorrência desleal, uso de informação privilegiada etc.

Art. 29. O disposto nesta Lei não exclui as competências do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda para processar e julgar fato que constitua infração à ordem econômica.

DESTAQUES

Ponto Principal	Descrição
Aplicação Extraterritorial (Art. 28)	A lei se aplica a atos de empresas brasileiras contra a administração pública estrangeira, mesmo que ocorra fora do Brasil .

Competências Preservadas (Art. 29)	A Lei não exclui as competências do CADE, Ministério da Justiça e Ministério da Fazenda para julgar infrações econômicas.
------------------------------------	---

ATENÇÃO



Os artigos das disposições finais são mais procedimentais, porém são de suma importância por trazerem informações que podem ser cobradas em prova.



20m



EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO

06. Uma empresa brasileira foi investigada por práticas de corrupção contra agentes públicos de um país estrangeiro. Ao mesmo tempo, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) investigou uma empresa por violação de ordem econômica no Brasil. Com base nos arts. 28 e 29 da Lei n. 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

- a) A lei não se aplica a atos de corrupção praticados por empresas brasileiras contra administrações públicas estrangeiras.
- b) A aplicação da Lei n. 12.846/2013 exclui a competência do CADE para julgar infrações econômicas da empresa.
- c) A empresa pode ser responsabilizada por atos lesivos contra a administração pública estrangeira, mesmo que haja crimes fora do Brasil.
- d) O Ministério da Justiça não possui competência para investigar infrações à ordem econômica.
- e) A aplicação da lei se restringirá os atos praticados exclusivamente dentro do território brasileiro.



- a) Existe a aplicação extraterritorial. A maioria dos atos lesivos ultrapassa as fronteiras.
- b) Não exclui a competência.
- c) Conforme *caput* do art. 28.
- d) O Ministério da Justiça tem competência para investigar.



PEGADINHA DA BANCA

Lembre-se da **aplicação extraterritorial** para não cair em pegadinhas.

Art. 30. A aplicação das sanções previstas nesta Lei **não afeta os processos de responsabilização** e aplicação de penalidades decorrentes de:

- I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992; e
- II – atos ilícitos alcançados pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011.

PONTO PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
Independência das Sanções (<i>caput</i>)	As avaliações da Lei n. 12.846/2013 não afetam ou substituem deliberações de outras legislações vigentes.
Improbidade Administrativa (Inciso I)	As sanções por improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/1992, continuam a ser aplicáveis independentemente desta lei.
Infrações em Licitações (Inciso II)	Sanções da Lei n. 8.666/1993 e da RDC (Lei n. 12.462/2011)* para infrações em licitações e contratos também se aplicam simultaneamente.

* Substituir por Lei n. 14.133/2021, que é a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO

07. Uma empresa foi penalizada por atos de corrupção que infringiram a Lei n. 12.846/2013 e também foram considerados atos de improbidade administrativa e visíveis à Lei de Licitações. As autoridades decidiram aplicar as sanções previstas em todas as leis aplicáveis. Com base no art. 30 da Lei n. 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

- a) A aplicação das avaliações da Lei n. 12.846/2013 impede a aplicação de avaliações da Lei de Licitações para a mesma infração.
- b) A empresa poderá ser penalizada por improbidade administrativa ou por violação da Lei n. 12.846/2013, mas não ambas.

- c) As avaliações por improbidade administrativa e pela Lei de Licitações podem ser aplicadas simultaneamente às avaliações da Lei n. 12.846/2013.
- d) O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) está excluído das avaliações previstas na Lei n. 12.846/2013.
- e) A aplicação da Lei n. 12.846/2013 anula automaticamente os prejuízos das outras leis.

A Lei Anticorrupção é uma lei dinâmica, com objetivos muito claros e definidos, com objetivos, fundamentos, atos ilícitos, formas de responsabilização administrativa, judicial, procedimentos e as disposições finais.



25m

GABARITO

01. e**04. C****07. c****02. a****05. b****03. E****06. c**

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pela professora Nubia Elizabette Jesus de Paula.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
